

2.10 A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.

3. Do conteúdo programático:

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

4. Da avaliação do cursista:

4.1 . Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

4.2 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!), tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.3 Os módulos do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.

4.4 Serão considerados aptos os (as) cursistas com a frequência mínima prevista no item 4.1.

5. Das disposições gerais:

5.1 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

5.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de março de 2026

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira
Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 008/2026
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)
PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o curso **Sistema Interamericano de Direitos Humanos: jurisprudência e diretrizes para o controle de convencionalidade** da Trilha Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Programa ATUE) , para fins de aperfeiçoamento de servidores (as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar: Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores(as) do TJPE.

1. Trilha: Justiça, direitos humanos e cidadania (Programa ATUE)

1.1 Curso: Sistema Interamericano de Direitos Humanos: jurisprudência e diretrizes para o controle de convencionalidade.

1.2 Docente:

Mussa Hissa Hazin

1.3 Modalidade: Presencial

1.4 Carga horária: 12 horas

1.5 Número de Vagas: 30 (trinta) vagas

1.6 Público-alvo : Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá.

1.7 Data de realização: 6, 8 e 13 de abril de 2026

1.8 Horário: 13h30 às 17h30

1.9 Local: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Ovídio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

2. Das inscrições e da participação no curso da Trilha Justiça, direitos humanos e cidadania

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **19 a 30 de março de 2026**.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **31 de março de 2026**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

2.3 As desistências devem ser realizadas até o dia **30 de março de 2026**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

2.6 Os(as) servidores(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contados do envio da notificação para o e-mail funcional.

2.7 O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

3. Do conteúdo programático

- Sistema internacional de proteção aos direitos humanos: sistema global e sistemas

regionais;

- Organização dos Estados Americanos (OEA) e Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH): origem, finalidade e principais órgãos;

- Processo de internalização/recepção dos tratados e convenções internacionais no direito brasileiro;

- Tratados e convenções interamericanos: aspectos gerais. Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH/1969) (Pacto de São José da Costa Rica). Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador — 1988);

- Protocolo a Convenção Americana sobre Direitos Humanos referente à Abolição da Pena de Morte (1990);

- Casos paradigmáticos julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos;

- Controle de convencionalidade no âmbito da jurisprudência nacional;

4. Das disposições gerais:

4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

4.2 A participação do(a) servidor(a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no curso **Sistema Interamericano de Direitos Humanos: jurisprudência e diretrizes para o controle de convencionalidade** da Trilha Justiça, direitos humanos e cidadania (**Programa ATUE**), tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

4.4 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 009/2026

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES(AS)

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada**